



Regulamento das APRESENTAÇÕES PÚBLICAS



ACADEMIA
MUSICAL
DOS AMIGOS
DAS CRIANÇAS

Apresentações públicas

- Regulamento -

1.º

Caraterização

- a) Entende-se como apresentações públicas todas as apresentações musicais realizadas no âmbito escolar da AMAC, organizadas pela mesma e previstas no Plano Anual de Atividades, como audições, recitais e concertos. Além destas, são também apresentações públicas a participação de alunos em Concursos ou Prémios, bem como em outras atividades musicais que não contempladas no Plano de Atividades da escola.
- b) As apresentações públicas são uma importante forma de divulgação cultural, pedagógica e artística da AMAC;
- c) As apresentações públicas constituem um direito, e simultaneamente um dever, de todos os alunos da AMAC, pois é um elemento imprescindível ao seu processo de aprendizagem e desenvolvimento performativo, musical e artístico.

2.º

Apresentações públicas

- a) As **audições de classe** consistem em apresentações públicas de realização obrigatória, uma vez por período letivo, por todos os professores de Instrumento, com exceção do 3.º período letivo, que fica ao critério e decisão do professor.
- b) As **audições finais de período letivo** são apresentações públicas que acontecem no final de cada um dos três períodos letivos. São audições de escola em que se apresentam os melhores alunos de cada classe de instrumento, propostos pelos respetivos professores. As audições são apreciadas pelo Conselho Musical da AMAC.
- c) Os **concertos de escola** que acontecem todos os anos e que fazem parte do ideário da AMAC são:
- o Concerto de Santa Cecília (em novembro)
 - o Concerto de Natal (em dezembro)
 - o Concerto dos Fundadores da AMAC (em março)
 - o Concerto de Final de Ano (em junho)
- d) A participação em Prémios, Concursos ou outras atuações de carácter público, são também consideradas apresentações públicas que deverão ser comunicadas à Direção da AMAC.

3.º

Deveres da Direção Pedagógica

É dever da Direção Pedagógica:

1. Criar todas as condições logísticas para a realização de apresentações públicas para os alunos da AMAC;

2. Assegurar a logística e organização das mesmas;
3. Definir os prazos para a entrega dos programas por parte dos docentes;
4. Preparar e compilar os programas;
5. Promover e divulgar junto dos alunos, pais, encarregados de educação e de toda a comunidade escolar as apresentações públicas da AMAC;
6. Reforçar mecanismos de avaliação formal e informal das apresentações de classe, tendo em vista o seu aperfeiçoamento e constante melhoria.

4.º

Direitos e deveres do professor

a) Constitui um direito e um dever do professor impedir o aluno de participar numa apresentação pública quando o aluno não se encontrar devidamente preparado, por falta ou atraso aos ensaios e/ou concertos, por questões de comportamento ou quando o aluno não se apresentar com a indumentária instituída pela escola.

b) Compete ao professor:

1. Promover e fomentar nos seus alunos o gosto, envolvimento, empenho e capacidade de iniciativa para participarem e integrarem as apresentações públicas da AMAC;
2. Promover e divulgar as apresentações públicas agendadas junto dos pais e encarregados de educação dos seus alunos;
3. Estar presente e acompanhar os seus alunos sempre que estes se apresentarem em público;
4. Colaborar, na medida do que lhe for solicitado pela Direção Pedagógica, para uma eficaz organização das apresentações públicas;
5. Assegurar por parte dos seus alunos o cumprimento da indumentária de concerto instituída na escola (*ver 7.º*);
6. Enviar à Direção Pedagógica, dentro do prazo definido, o programa das apresentações de classe, audições e concertos;
7. Cuidar da sua indumentária nas apresentações musicais públicas (especificamente os professores que se apresentam em palco);
8. Proceder ao agradecimento conjunto no final dos Concertos da escola.

5.º

Deveres do aluno

Constituem obrigações do aluno:

1. Apresentar-se e integrar as apresentações musicais da escola sempre que lhe for solicitado;
2. Informar o seu professor de instrumento sobre todas as apresentações públicas que se propõe realizar, dentro e fora do âmbito da AMAC;

3. Cumprir com a indumentária instituída na AMAC sempre que se apresentar em público;
4. Atentar à sua postura e comportamento durante as apresentações públicas;
5. Cumprir os horários de todos os ensaios e apresentações previamente agendados;
6. Justificar a sua ausência ou atraso aos ensaios e concertos, a dirigir ao seu professor e/ou à Direção Pedagógica da AMAC.

6.º

Programas de sala

- a) Os programas constituem em si um importante registo musical e pedagógico para a escola, para os docentes, alunos e encarregados de educação.
- b) É obrigatório existir programas de sala para todas as apresentações públicas, salvo decisão contrária do Conselho Pedagógico ou da Direção Pedagógica da AMAC.

7.º

Indumentária

- a) É importante que os alunos compreendam que, parte da sua formação integral como músicos passa também pela forma de estar em palco e pelo cuidado com a indumentária com que se apresentam em público.
- b) É obrigação do aluno apresentar-se em público sempre com a indumentária definida e que é a seguinte:
 - o Raparigas: saia/calças de cor azul escura ou preta, camisa branca, laço/fita/flor amarelo no cabelo e sapatos escuros;
 - o Rapazes: calças de cor azul escura ou preta, camisa branca e sapatos escuros;
 - o Rapazes da Orquestra Juvenil: calças de cor azul escura ou preta, camisa branca e gravata lisa de cor, e sapatos escuros;
 - o Não são permitidas calças de ganga.
- c) O incumprimento do disposto no ponto anterior impossibilitará o aluno de se apresentar em público.

Lisboa, 20 de setembro de 2016



A Diretora Pedagógica